



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.619, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente  
crédito adicional especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Suplementação (+):                              | R\$ 323.812,00 |
| 02.00 - Poder Executivo                         |                |
| 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde             |                |
| 10.302.0001.1016.0000 - Aquisição de Ambulância |                |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  | R\$ 323.812,00 |
| F.R.: 1.601                                     |                |
| 1 Recursos do Exercício Corrente                |                |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.601, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Excesso de Arrecadação: | R\$ 323.812,00 |
|-------------------------|----------------|

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P.A       | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR          |
|-----------|---------------------|------------------|----------------|
| 0001.1016 | 4.4.90.52           | 1.601            | R\$ 323.812,00 |

Excesso de arrecadação:

| FONTE DE RECURSOS | RECEITA PREVISTA | RECEITA REALIZADA | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|-------------------|------------------|-------------------|------------------------|
| 1.601             | R\$ 0,00         | R\$ 323.812,00    | R\$ 323.812,00         |

Jaru/RO, 16 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 16/10/2023 às 17:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br/](http://transparencia.jaru.ro.gov.br/), informando o ID **1930664** e o código verificador **FB3315E7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/10/2023**, edição **449**, página **9** e código verificador **14312**.

Referência: [Processo nº 19-11977/2023](#).

Docto ID: 1930664 v1